



Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

À apreciação de Vossas Excelências submeto propositura cujo escopo é a abertura de crédito suplementar no valor de Cr\$38.378.000 (TRINTA E OITO MILHÕES TREZENTOS E SETENTA E OITO MIL CRUZEIROS) à verbas do orçamento vigente.

O valor do crédito aberto será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, previsto - por índices técnicos.

Entre as suplementações solicitadas figura a da verba 121-41-11-13 - em Cr\$15.000.000, para início das obras do Paço Municipal; a de mais Cr\$2.000.000 para Desapropriação e Cr\$7.500.000 para reparações de guias, sarjetas, calçamento, etc.

Sendo de natureza urgente a presente propositura, espero a aprovação dessa Casa.

Padre José Cezar de Oliveira
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA
=PREFEITO MUNICIPAL=

PREFEITURA MUNICIPAL

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

Em 27 de Junho de 1966.-

Ofício n. 272-66
Senhor Presidente,

Valho-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência projeto de Lei, dispondo sobre a abertura de crédito no valor de Cr\$38.378.000 à suplementar verbas do orçamento vigente.

Tenho a honra de renovar a Vossa Excelência os protestos de minha estima e consideração.-

Jose' Cezar de Oliveira
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA
=PREFEITO MUNICIPAL=

A Sua Excelência o Senhor JUPITER BUENO DA SILVA,
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
CAIEIRAS

manus
28 6
Justiça e Fi-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

0410

PROJETO DE LEI N. 415/66

[27 de Junho de 1966]

Dispõe sobre reforço de verbas orçamentárias.-

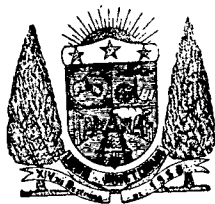
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Caieiras aprova, e eu PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA, na qualidade de Prefeito Municipal de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito no valor de Cr\$38.378.000 (TRINTA E OITO MILHÕES TREZENTOS E SETENTA E OITO MIL CRUZEIROS), à suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente :-

	Cr\$
121-41-11-13 - Construção do Paço Municipal. .	15.000.000
191-31-30 09 - Reparações máquinas, moveis, viaturas, utensilios e outros....	200.000
191-31-30-09 - Mão de obra para veículos. . . .	200.000
191-31-40-09 - Despesas imprevistas.	200.000
411-31-11-61 - Aquisição de cadernos, lápis, livros, material para limpeza e outros.. . . .	150.000
421-31-20-61 - Aquisição de comb. açúcar, leite e outros.	200.000
511-31-11-71 - 1 - Venc. do Diretor Clínico. . .	900.000
511-31-11-71 - 8 - Venc. do Pessoal Contratado .	1.270.000
511-31-11-71 - 9 - Pagamento extraordinários. ..	300.000
511-31-20-71 - 1 - Aq. de drogas, desinfetantes, medicamentos e material p/ limpeza.	500.000
511-31-20-71 - Aquisição de material de expediente.	200.000
631-32-10-89 - Auxilio à viuva Benvenida A. Silva	108.000

Continúa às fls. 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

0411

PROJETO DE LEI N.

()

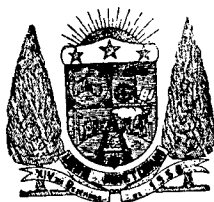
Dispõe

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Caieiras aprova, e eu PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA, na qualidade de Prefeito Municipal de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Fls.2

731-31-30-95	- Reparções de guias, sarjetas, calçamento, pavimentação e outros. .	7.500.000
731-41-10-95	- Desapropriação.	2.000.000
741-31-11-95	- Venc. de trabalhadores braçais. .	500.000
741-31-20-95	- Aq. de tijolos, pedras, manilhas e outros.	300.000
781-31-20-99	- Aquisição de pedras, cal, tubos, manilhas e outros (reparações diversas).	450.000
811-31-11-42	- 4 - Venc. do pessoal contratado. .	1.400.000
811-31-11-42	- 5 - Gratificação por produção. . .	500.000
821-31-11-49	- 5 - Serviços Extraordinários. . .	300.000
511-31-30-71	- 2 - Reembolso de despesas de mão - de obra e outros. serviços prestados por terceiros.	300.000
191-31-20-09	- Aquisição de café, açúcar, água, materiais p/ limpeza geral.	300.000
191-31-20-09	- Aquisição de materiais de expediente e outros.	500.000
191-31-30-09	- Correio, telegrafo, telefone, publicações, jornais reportagens e outros.	400.000
191-31-30-09	- Transportes, condução, frete e reembolso de viagens.	200.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N.

()

Dispõe

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Caieiras aprova, e eu PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA, na qualidade de Prefeito Municipal de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Fls. 3

821-31-20-49	- Aquisição de graxas, lubrificantes ferramentas, peças, acessórios. .	500.000
191-31-20-09	- Aquisição de combustíveis, lubri- cantes, peças e acessórios p/ o veículo da Administração.	1.000.000
511-31-20-71	- 3 - Aquisição de combustíveis, lu- brificantes, peças e acessórios..	1.000.000
811-31-20-42	- 1 Aquisição de combustíveis, lu- brificantes, peças e acessórios p/ o trator e caminhão.	2.000.000

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será cober-
to com os recursos provenientes do excesso de arrecadação.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Padre José Cezar de Oliveira
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA
=PREFEITO MUNICIPAL=

Aprova em Discussão

Sala de sessão

28, 6, 66
[Signature]
Presidente

Aprova em Discussão

28, 6, 66
[Signature]